

RECOMENDAÇÃO DO BANCO CENTRAL EUROPEU
de 3 de fevereiro de 2015
ao Conselho da União Europeia, relativa à nomeação dos auditores externos do Latvijas Banka
(BCE/2015/3)
(2015/C 51/02)

O CONSELHO DO BANCO CENTRAL EUROPEU,

Tendo em conta os Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu, nomeadamente o seu artigo 27.º-1,

Considerando o seguinte:

- (1) As contas do Banco Central Europeu (BCE) e dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro são fiscalizadas por auditores externos independentes, designados mediante recomendação do Conselho do BCE e aprovados pelo Conselho da União Europeia.
- (2) O mandato do atual auditor externo do Latvijas Banka cessará a seguir à revisão das contas do exercício de 2014. Torna-se necessário, por conseguinte, nomear um novo auditor externo a partir do exercício de 2015.
- (3) O Latvijas Banka procedeu à seleção da KPMG Baltics SIA como seu auditor externo para os exercícios de 2015 a 2019,

ADOTOU A PRESENTE RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se a nomeação da sociedade KPMG Baltics SIA para o cargo de auditor externo do Latvijas Banka relativamente aos exercícios de 2015 a 2019.

Feito em Frankfurt am Main, em 3 de fevereiro de 2015.

O Presidente do BCE

Mario DRAGHI
